



**Decreto N° 3261 - de 03 de Março de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0001.2.0009-200 - 3.3.90.40.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.330,00
Total da Sub-Unidade 01	3.330,00
Total da Unidade 02	3.330,00
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0002.2.0024-219 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	3.330,00
2.04.01.12.365.0002.2.0026-219 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	3.330,00
Total da Sub-Unidade 01	6.660,00
Total da Unidade 04	6.660,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.06.03.10.305.0006.2.0041-254 - 3.3.90.30.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	930,00
2.06.03.10.305.0006.2.0041-254 - 3.3.90.39.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	2.114,00
Total da Sub-Unidade 03	3.044,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE	
2.06.05.10.122.0003.2.0044-202 - 3.3.90.40.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	3.330,00
Total da Sub-Unidade 05	3.330,00
Total da Unidade 06	6.374,00
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.09.01.08.122.0021.2.0070-200 - 3.3.90.92.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	493,32
Total da Sub-Unidade 01	493,32
Total da Unidade 09	493,32
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0019.2.0075-229 - 3.3.90.40.00 PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE RENDA BOLSA FAMÍLIA IGDFB	650,00
2.10.01.08.244.0019.2.0076-229 - 3.3.90.40.00 MANTER O S.C.F.V.	850,00
2.10.01.08.244.0019.2.0080-229 - 3.3.90.40.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	850,00
Total da Sub-Unidade 01	2.350,00
Total da Unidade 10	2.350,00
Total da Instituição 02	19.207,32
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>19.207,32</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 03 de Março de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34